MEMORIAL DESCRITIVO

OBRA: Recolocação da cobertura no Centro Poliesportivo Clélio Francisco Ramos.
PROPRIETÁRIO: Prefeitura Municipal de Capão Bonito do Sul-RS.
ENDEREÇO: Av. José Ataliba de Lima, Centro.
LOCAL: Capão Bonito do Sul-RS.
ÁREA da COBERTURA: 980,00 m²

1. COBERTURA

1.1 Retirada da cobertura existente:

A cobertura existente deverá ser retirada com todo o cuidado necessário para não danificar as telhas existentes. O depósito para as telhas deverá ser indicado pela Administração da Prefeitura Municipal.

1.2 Cobertura com telhas de aluzinc, espessura 0,50 mm, inclusive parafusos e cumeeiras:

A cobertura deverá ser colocada com aluzinc de 0,50 mm de espessura, do tipo trapezoidal, galvalume, AZ 150.

O transpasse deverá ser de 1 gomo.

Deverá ser colocado parafusos em todas as terças e em todas as folhas de aluzinc. Deverá ser colocado 4 parafusos por folha/por terça. Os parafusos serão auto brocantes, 5.5 x ¾, com arruela de vedação emborrachada, e deverão ser colocados nos gomos baixos das telhas. Deverá ser colocado alguns parafusos costura (5.5 x 7/8) quando ficar levantada alguma emenda

de telha, isso de acordo com o setor de engenharia da Prefeitura Municipal. A pressão exercida no parafuso deverá ser controlada para não apertar demais a arruela de borracha do mesmo.
A empresa responsável pela obra deverá fazer o encaixe do telhado novo com o telhado velho que não será trocado, ficando responsável por não deixar infiltrações de água no local do encaixe.

1.3 Tela protetora contra pássaros e insetos: deverá ser feito uma proteção entre a viga de respaldo a cobertura de aluzinc através de uma malha fina de aço (tipo "viveiro de pássaros") estruturada em tubos de aço 3 x 2 cm, fixados com parafusos na estrutura de concreto do Ginásio Poliesportivo.

Capão Bonito do Sul, 20 de maio de 2019.

JOEL ANTONIO BIASI
ENG.º CIVIL
CREA/RS 53853

ORÇAMENTO

OBRA: Recolocação da Cobertura no Centro Poliesportivo Clélio Francisco Ramos.
PROPRIETÁRIO: Prefeitura Municipal de Capão Bonito do Sul-RS.
ENDEREÇO: Av. Ataliba José de Lima, Centro.
LOCAL: Capão Bonito do Sul-RS
ÁREA : 980,00 m²

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	UNIT.	UNIT. C/ BDI	MATERIAL C/ BDI	M. DE OBRA C/ BDI	TOTAL C/ BDI
1.	**COBERTURA**							
1.1	Retirada da cobertura existente	1.231,92	m²	4,90	6,11	0,00	7.527,03	7.527,03
1.2	cobertura com telhas de aluzinc, espessura 0,50 mm, inclusive	1.231,92	m²	28,52	35,58	30.682,20	13.149,51	43.831,71
	parafusos e cumeeiras.							
1.3	Tela protetora contra pássaros (109,00 x 0,30 m)	32,70	m²	40,00	49,90	1.142,21	489,52	1.631,73
	SUBTOTAL					**31.824,41**	**21.166,06**	**52.990,47**
	TOTAL GERAL					**31.824,41**	**21.166,06**	**52.990,47**

BDI = 24,75%

ORÇAMENTO TOTAL: R$ 52.990,47 (cinquenta e dois mil novecentos e noventa reais e quarenta e sete centavos)

MATERIAL: R$ 31.824,41

MÃO DE OBRA: R$ 21.166,06

Capão Bonito do Sul, 20 de maio de 2019.

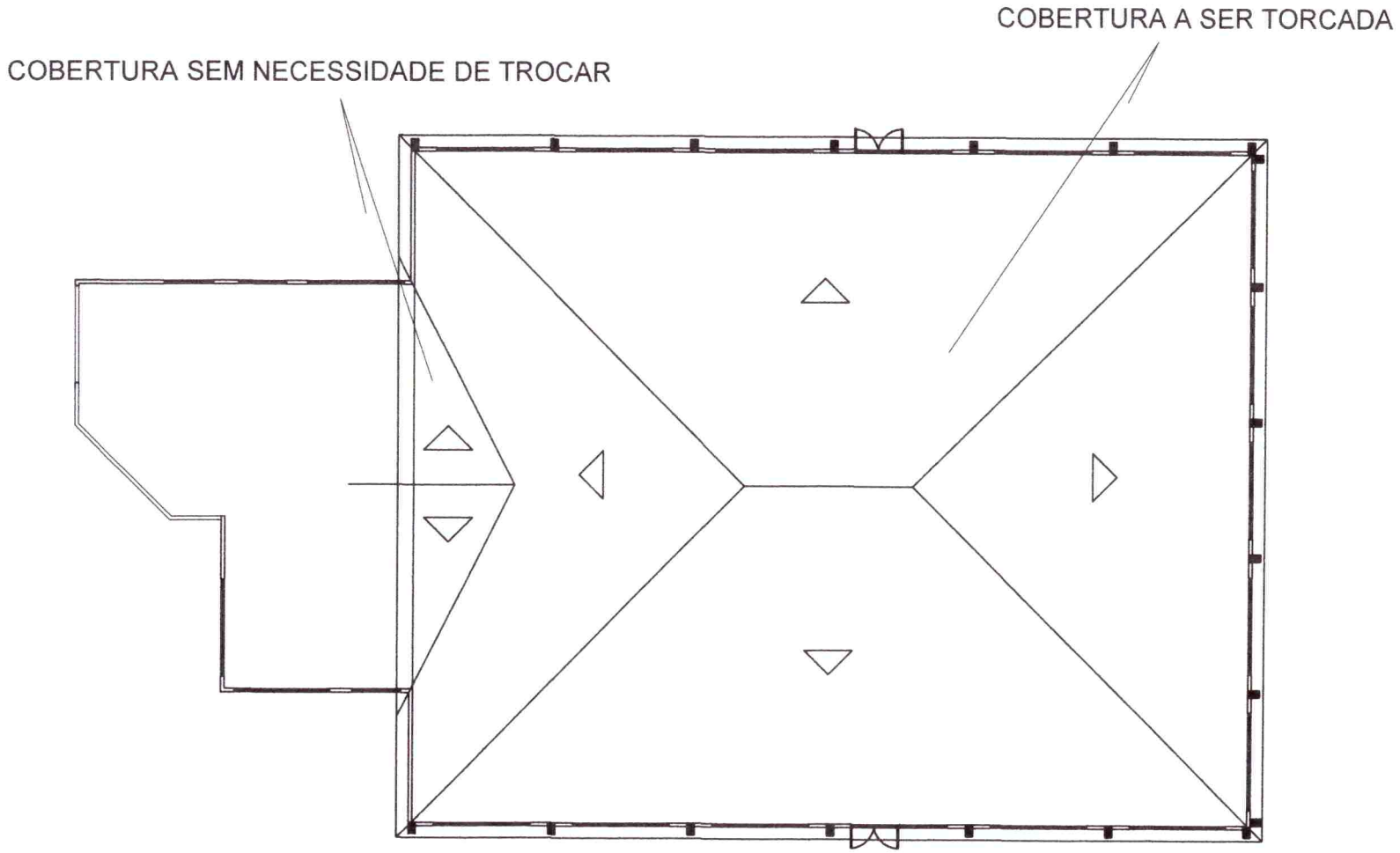

COBERTURA A SER TROCADA

ÁREA CONSTRUÍDA: 28 X 35 = 980,00 m²
ÁREA DA COBERTURA: 1.044,00 m²
ÁREA DA COBERTURA PARA ORÇAMENTO: 1.231,92 m²

	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO DO SUL-RS CNPJ: 04.215.971/0001-00	RECOLOCAÇÃO DA COBERTURA NO CENTRO POLIESPORTIVO CLÉLIO FRANCISCO RAMOS	ESCALA: 1:275	ÁREA:	DATA: MAIO/2019	A01
	PREFEITO MUNICIPAL	PROJETO: JOEL ANTONIO BIASI ENG.º CIVIL CREA-RS 67353	ENDEREÇO: AV. ATALIBA JOSÉ DE LIMA, CENTRO. LOCAL: CAPÃO BONITO DO SUL-RS			

OBRA: Recolocação da cobertura no Centro Poliesportivo Clélio Francisco Ramos.
PROPRIETÁRIO: Prefeitura Municipal de Capão Bonito do Sul-RS.
ENDEREÇO: Av. Ataliba José de Lima, Centro.
LOCAL: Capão Bonito do Sul-RS
ÁREA: 980,00 m²

		ENCARGOS SOCIAIS SOBRE O SALÁRIO MÊS			
CÓDIGO		DESCRIÇÃO	GRUPO A	GRUPO B	GRUPO C	GRUPO D
A	**GRUPO A**					
A1	INSS		20,00%			
A2	SESI		1,50%			
A3	SENAI		1,00%			
A4	INCRA		0,20%			
A5	SEBRAE		0,60%			
A6	Salário Educação		2,50%			
A7	Seguro Contra Acidentes Trabalho		3,00%			
A8	FGTS		8,00%			
A9	SECONCI		0,00%			
B	**GRUPO B**					
B1	Repouso Semanal Remunerado			Não incide		
B2	Feriados			Não incide		
B3	Auxílio - Enfermidade			0,69%		
B4	13o. Salário			8,33%		
B5	Licença paternidade			0,06%		
B6	faltas Justificadas			0,56%		
B7	Dias de chuva			Não incide		
B8	Auxílio Acidentes de Trabalho			0,09%		
B9	Férias Gozadas			7,30%		
B10	Salário Maternidade			0,02%		
C	**GRUPO C**					
C1	Aviso Prévio Indenizado				4,18%	
C2	Aviso Prévio Trabalhado				0,10%	
C3	Férias Indenizadas				2,82%	
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa				3,47%	
C5	Indenização Adicional				0,35%	
D	**GRUPO D**					
D1	Reincidência de A sobre B					6,27%
D2	Reincidência de A sobre Aviso Prévio					0,37%
	Trabalhando + Reincidência de FGTS					
	sobre Aviso Prévio Indenizado					
SUBTOTAIS (GERAL)			36,80%	17,05%	10,92%	6,64%
	TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS SOBRE O SALÁRIO MÊS				**71,44%**	

Capão Bonito do Sul, 20 de maio de 2019.

JOÃO ANTÔNIO BIASI
ENGº CIVIL

Nº do contrato:	Recolocação da Cobertura no Centro Poliesportivo Clélio F. Ramos
Tomador:	PREFEITURA MUNICIPAL
Município:	CAPÃO BONITO DO SUL-RS

Em atenção ao estabelecido pelo Acórdão 2622/2013 – TCU – Plenário reformamos a orientação e indicamos a utilização dos seguintes parâmetros para taxas de BDI:

Tipo de obra:	Construção de edifícios	
Alternativa mais adequada para a Administração Pública:	sem desoneração	
BDI ABAIXO PODE SER ACEITO	OK	
24,75%		

Obras que se enquadram no tipo escolhido:

Para o tipo de obra "Construção de Edifícios" enquadram-se: a construção e reforma de: edifícios, unidades habitacionais, escolas, hospitais, hotéis, restaurantes, armazéns e depósitos, edifícios para uso agropecuário, estações para trens e metropolitanos, estádios esportivos e quadras cobertas, instalações para embarque e desembarque de passageiros (em aeroportos, rodoviárias, portos, etc.), penitenciárias e presídios, a construção de edifícios industriais (fábricas, oficinas, galpões industriais, etc.), conforme classificação 4120-4 do CNAE 2.0. Também enquadram-se pórticos, mirantes e outros edifícios de finalidade turística.

Parâmetro	%	Verificação
Administração Central Mín: 3,00% Máx: 5,50%	3,00%	OK
Seguros e Garantias Mín: 0,80% Máx: 1,00%	0,80%	OK
Riscos Mín: 0,97% Máx: 1,27%	1,05%	OK
Despesas Financeiras Mín: 0,59% Máx: 1,39%	1,39%	OK
Lucro Mín: 6,16% Máx: 8,96%	8,96%	OK
Impostos: PIS	0,65%	OK
Impostos: COFINS	3,00%	OK
Impostos: ISS (mun.)	3,50%	OK
Regime de desoneração (4,5%)	0,00%	OK

OBSERVAÇÕES

Os percentuais de Impostos a serem adotados devem ser indicados pelo Tomador, conforme legislação vigente. ***Apresentar declaração informando o percentual de ISS incidente sobre esta obra, considerando a base de cálculo prevista na legislação municipal.***

As tabelas que apresentam os limites foram construídas sem considerar a desoneração sobre a folha de pagamento prevista na Lei nº 12.844/2013. Caso o CNAE da empresa indique que a mesma deve considerar a contribuição previdenciária sobre a receita bruta, será somada a alíquota de 4,5% no item impostos.

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

Onde

AC taxa de administração central,
S taxa de seguros,
R taxa de riscos,
G taxa de garantias,
DF taxa de despesas financeiras,
L taxa de lucro/remuneração,
I taxa de incidência de impostos (PIS, COFINS, ISS)

Declaramos que será adotado o regime sem desoneração de tributação da folha de pagamento, para a elaboração do orçamento relativo às obras do presente contrato de repasse, por se tratar da opção mais adequada para a administração pública.

Nome legível e assinatura do representante legal do Tomador (Prefeitura Municipal)

Nome legível e assinatura do responsável técnico pelo orçamento (Prefeitura Municipal)

JOEL ANTONIO BIASI
ENG.R CIVIL
CREA-RS 53.[illegible]